

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

L E I N° 1.734/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, com fundamento no parágrafo único, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.724/99, de 17.12.99, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente do Município de Aquidauana - MS, para cobertura de dotações insuficientes, no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), conforme abaixo especificado por programas de governo e rubricas:

GABINETE DO PREFEITO:

03.07.020.2002 - 3120.....	R\$	20.000,00
03.07.020.2002 - 3132.....	R\$	30.000,00
03.09.014.2011 - 3132.....	R\$	20.000,00

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:

03.07.021.2012 - 3120.....	R\$	20.000,00
03.07.021.2012 - 3132.....	R\$	50.000,00
03.07.021.2012 - 3192.....	R\$	120.000,00
03.07.021.2013 - 3132.....	R\$	10.000,00
03.08.033.2014 - 3261.....	R\$	100.000,00
03.08.033.2014 - 4351.....	R\$	150.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE:

08.42.188.2019 - 3132.....	R\$	100.000,00
----------------------------	-----	------------

M.F.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:

10.57.021.2025 - 3120.....	R\$	20.000,00
10.57.021.2025 - 3132.....	R\$	20.000,00
10.57.025.1004 - 4110.....	R\$	50.000,00
10.60.325.2026 - 3120.....	R\$	15.000,00
10.60.325.2026 - 3132.....	R\$	25.000,00
16.91.575.2028 - 3120.....	R\$	40.000,00
16.91.575.2028 - 3132.....	R\$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

13.75.428.2031 - 3214.....R\$ 60.000,00

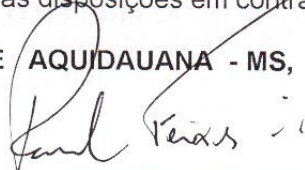
TOTAL.....R\$ 870.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da Suplementação aberta no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários da Reserva de Contingência, conforme abaixo discriminado:

99.99.999.1001 - 9999.....R\$ 870.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 18 DE MAIO DE 2000.



RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal